



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 009, de 26 de setembro de 2013, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

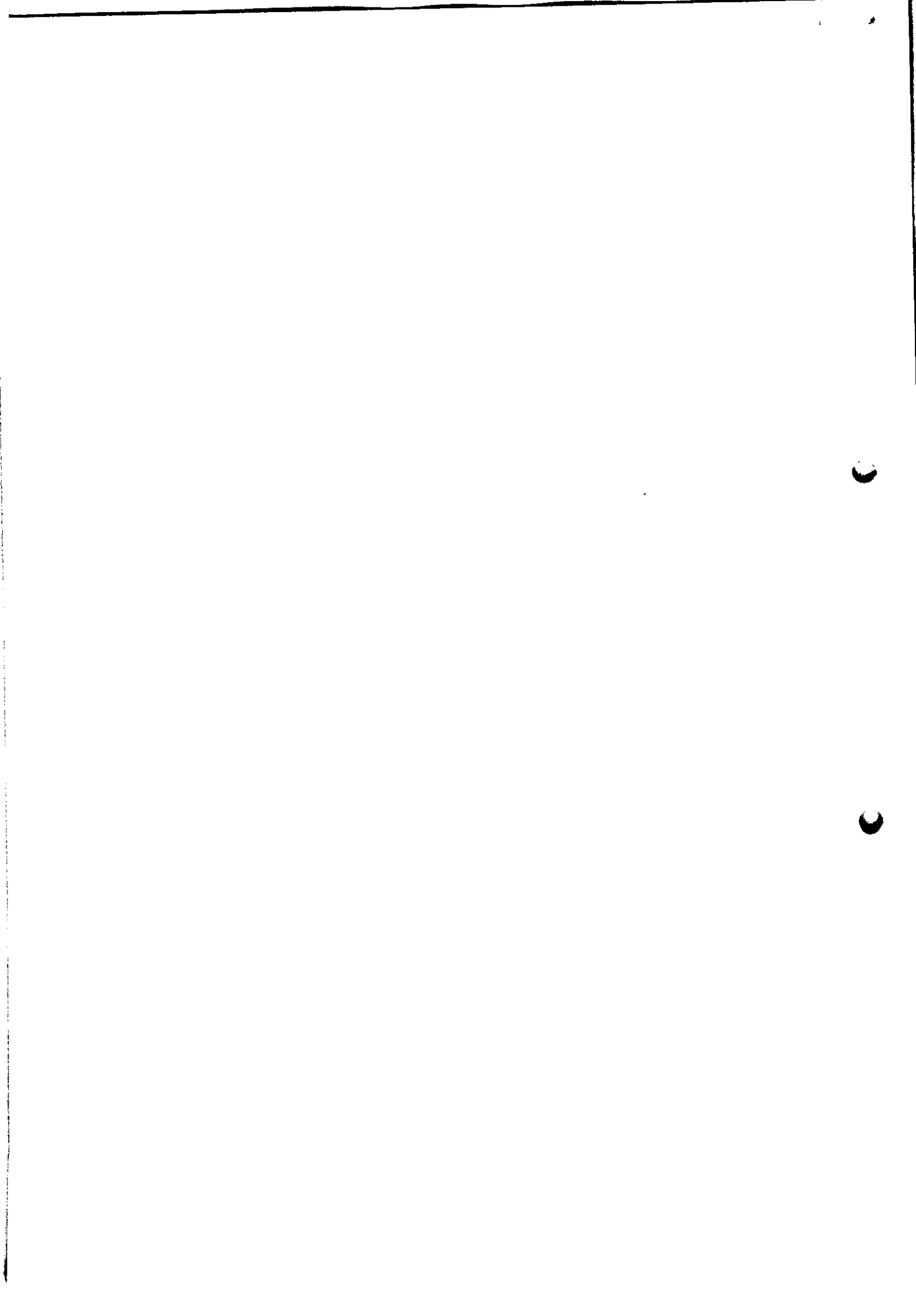
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 2.751,60 (Um mil, setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.751,60

TOTAL.....R\$ 2.751,60

Anunus!





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 1.751,60 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos):

17.122 0021 2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.751,60

TOTAL.....R\$ 2.751,60

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 25 de novembro de 2014.

PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Presidente

